PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 41/64

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Abre o Crédito Especial de Cr$. 3.000.000,00 (treis milhões de cruzeiros), destinados ao término da "Praça Cristo Rei", inclusive a construção do respectivo monumento, dando outras providências.

Art. 1º - Fica aberto, no presente exercício, o Crédito Especial de Cr$. 3.000.000,00 (treis milhões de cruzeiros), destinados ao término da "Praça Cristo Rei", inclusive a construção do respectivo monumento;

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito acima, fica a referida importância deduzida da verba 570-8-87--II-A;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigôr na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 8 de outubro de 1964.-

ass. ALVARO ANDRAD MAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal

ass. JOÃO CARLOS MORENO GUIMARÃES
Diretor Administrativo

RECEBIDA PI decurso de prazo EM 31/12/1964 VISTO

PROCESSO 022-I
PROJETO DE LEI 038/64
AUTORIA Waldesir
Pagam